

## 6. PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – PGDF – UO: 12.101

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, órgão central do Sistema Jurídico do Distrito Federal, é instituição de natureza permanente, essencial à Justiça e à Administração, dotada de autonomia funcional, administrativa e financeira, na forma do artigo 132 da Constituição Federal.

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal tem por finalidade exercer a advocacia pública, cabendo-lhe, ainda, prestar a orientação normativa e a supervisão técnica do sistema jurídico do Distrito Federal e tem por objetivos:

I. Orientar sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração Direta do Distrito Federal;

II. Zelar pelo cumprimento, na Administração Pública Direta e Indireta, das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres jurídicos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

III. Publicar, manter e divulgar matéria doutrinária, legislativa e de jurisprudência visando o aperfeiçoamento de pessoal;

A PGDF tem por diretrizes:

I. Representar o Distrito Federal em juízo;

II. Cumprir suas competências legais e regimentais;

III. Defender os interesses públicos e a manutenção do patrimônio do Distrito Federal;

IV. Exercer a Consultoria Jurídica do Distrito Federal;

V. Uniformizar matérias de interesses comuns com Procuradorias Gerais e outros Estados e jurisprudências administrativas existentes;

VI. Efetuar a cobrança administrativa e judicial da dívida ativa do Distrito Federal;

VII. Ajuizar ações de improbidade administrativa e medidas cautelares e de seqüestro de bens;

VIII. Zelar pela obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais regras expressas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Distrito Federal, nas leis e atos normativos aplicáveis aos atos da Administração Pública Direta e Indireta do DF.

### Força de Trabalho

Servidores	Atividade-Meio		Atividade-Fim		Total
	Com cargo em comissão	Sem cargo em comissão	Com cargo em comissão	Sem cargo em comissão	
Efetivos (Quadro do GDF)	87	215	23	180	505
Comissionados (Sem vínculo efetivo)	82	0	0	0	82
Requisitados	Órgãos do GDF	9	4	0	13
	Órgãos Estaduais	1	0	0	1
	Órgãos do Governo Federal	0	0	0	0
Outros	Estagiários	0	158	0	0
	Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0
<b>Subtotal (Força de Trabalho)</b>	<b>179</b>	<b>377</b>	<b>23</b>	<b>180</b>	<b>601</b>
(+) Cedidos para outros órgãos	7	8	2	21	38
<b>Total Geral</b>	<b>186</b>	<b>385</b>	<b>25</b>	<b>201</b>	<b>639</b>

Obs.: Posição em 31/12/2013.

**1. Realizações****PROGRAMA:****6003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – GESTÃO PÚBLICA****Execução Orçamentária e Financeira**

Ação/Subtítulo	Dot. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Etapa SAG
<b>6003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA</b>	<b>113.716.799</b>	<b>115.142.064</b>	<b>114.027.676</b>	<b>113.997.394</b>	
<b>8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>109.253.551</b>	<b>111.221.637</b>	<b>110.230.841</b>	<b>110.230.841</b>	01
8766 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- PROCURADORIA GERAL- PLANO PILOTO	109.253.551	111.221.637	110.230.841	110.230.841	
<b>8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES</b>	<b>2.300.000</b>	<b>2.945.668</b>	<b>2.838.071</b>	<b>2.838.071</b>	02
9583 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-PROCURADORIA GERAL- PLANO PILOTO	2.300.000	2.945.668	2.838.071	2.838.071	
<b>8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS</b>	<b>2.163.248</b>	<b>974.759</b>	<b>958.764</b>	<b>928.482</b>	03, 04, 05 e 06
9689 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- PROCURADORIA GERAL- PLANO PILOTO	2.163.248	974.759	958.764	928.482	

Ao final de 2013 constata-se que em média, mensalmente, foram remunerados 637 servidores, recolhidas 150 contribuições patronais para o RPPS, concedidos 92 auxílios-creche, 619 auxílios-alimentação e 120 auxílios-transporte. Em relação ao estabelecido para o ano, fica evidenciado que houve um aumento no número de servidores e na concessão de benefícios, devido às nomeações ocorridas no decorrer do exercício, porém, ainda em número insuficiente para o bom andamento dos serviços e o atendimento à demanda.

Em 2013 foram emitidos cerca de 1560 pareceres e deferidos mais de 12.000 parcelamentos, número 12 vezes superior ao estimado, evidenciando um aumento exponencial dos serviços prestados pela Procuradoria.

Saliento que com relação aos recursos disponíveis para Manutenção de Serviços Administrativos Gerais para o exercício de 2014, houve um corte substancial em relação ao valor alocado na Proposta Orçamentária elaborada em 2013. Na ocasião foi proposta a alocação no total de R\$ 1.855.200,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais) para aquele Programa de Trabalho e o montante estabelecido na LOA 2014 é de apenas R\$ 754.444,00 (Setecentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), ficando um déficit previsto de aproximadamente R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), que gerará a necessidade constante de abertura de crédito suplementar e de remanejamento no decorrer do exercício de 2014.

**PROGRAMA:****0001 – Programa para Operação Especial****Execução Orçamentária e Financeira**

Ação/Subtítulo	Dot. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Etapa SAG
<b>9050 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições</b>	<b>3.500.000</b>	<b>5.282.938</b>	<b>5.198.857</b>	<b>5.198.857</b>	
7056 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições-Procuradoria Geral do Distrito Federal- Plano Piloto	3.500.000	5.282.938	5.198.857	5.198.857	07, 08 e 09

No decorrer do ano foram pagas em média 217 indenizações de transportes mensalmente a servidores da PGDF; efetuou-se o ressarcimento referente a requisição de 01 servidor e foram pagas 14 indenizações de licença prêmio pecúnia, perfazendo um saldo positivo em relação as metas traçadas no início do ano. Contudo, saliento que com relação aos recursos disponíveis para o pagamento das indenizações de transportes, houve a necessidade constante de abertura de crédito suplementar e de remanejamento, tendo em vista que a necessidade de dotação para o ano é estimada em cerca de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), e a quantia liberada para fazer face a despesa foi bem inferior, situação que tornará a acontecer, já que o montante estabelecido na LOA 2014 é de apenas R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), ficando um déficit de aproximadamente R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) para o ano.

**2. Informações complementares**

Em 2013 foram exarados 1.472 pareceres pelo Consultivo da Procuradoria Administrativa – PROCAD.

Destacam-se alguns êxitos alcançados pelo Núcleo Contencioso da PROCAD:

- Viabilização do encerramento da licitação e contratação referente Sistema de Transporte Público Coletivo de passageiros;
- Reversão de liminares que impediam o prosseguimento de política habitacional coordenada pela CODHAB visando moradores de menor poder aquisitivo (v.g. Edital de Chamamento discutido no processo nº 2013.01.1.162387-7);
- Reversão de liminar que impedia o prosseguimento de licitação referente ao Centro de Gestão Integrada – CGI (objeto, conforme descrito pela Secretaria de Governo: “instalação de gestão integrada de operações e resposta a incidentes e acidentes, dotada de equipes de alto desempenho, modelo lógico de operação, ferramentas de inteligência e sistemas tecnológicos de última geração capazes de prover uma imagem fiel e em tempo real do panorama global, de eventos associados, projetos e planos de governo e recursos envolvidos”). Processo nº 2013002022596-2);
- Derrubada de liminares que impediam o seguimento de licitação para fornecimento de alimentação aos internos do Sistema Penitenciário (AGI 2013002021495-9);
- Cassação de liminar que suspendia licitação para fiscalização das obras de implantação do Sistema Inteligente de Transportes - BRT/Sul-Gama-Santa Maria-Plano Piloto (sistema de monitoramento do fluxo dos ônibus no novo modal) – AGI 2013002022062-7;
- Reconsideração de liminar, para prosseguimento de pregão para a contratação do fornecimento da nutrição parenteral (MS 2013.00.2.022596-2);
- Obtida a reconsideração de decisão monocrática no âmbito do STJ, que dera provimento ao RESP de empresas de transporte público coletivo e restabelecera perícia bilionária

desfavorável ao DF. Com a reconsideração, o REsp das empresas será levado ao crivo do Colegiado (AREsp 223.111/DF – atuação da PROCAD em parceria com a ASSESP);

- Prolação de sentença de improcedência do pedido para obrigar o DF a construir colônias agrícolas, industriais ou estabelecimentos similares (ACP 2011.01.1.226453-3).

A recuperação dos créditos do Distrito Federal ajuizados como execução fiscal, com a atuação da Procuradoria Fiscal – PROFIS, bateu um novo recorde em 2013. De acordo com os dados levantados de janeiro a novembro de 2013, foram arrecadados R\$ 187.595.129,90 pela Diretoria de Arrecadação Tributária e Financeira - DIRAT e R\$ 10.857.183,21 pela Divisão de Falências e Inventários - DIFAL, o que totaliza o montante de R\$ 198.452.313,11.

Nessa quantia, foram considerados os valores arrecadados em face do novo programa de recuperação fiscal denominado “Recupera DF”, o qual foi de suma importância para o expressivo aumento da arrecadação deste ano.

Além disso, a Procuradoria Fiscal - PROFIS, juntamente com a Vara de Execuções Fiscais do TJDF, vem promovendo audiências de conciliação, nas quais os devedores são chamados a negociar as suas dívidas com base na legislação fiscal em vigor, o que contribui significativamente com os índices de incremento da arrecadação fiscal.

A Lei Distrital 4866/12, sobre depósitos judiciais tributários também foi elaborada pela PROFIS, a qual prevê o regresso imediato de 75% dos valores referentes a depósitos judiciais tributários ao cofres do Tesouro do DF. Esta especializada fez o levantamento de depósitos de natureza tributária com base nas informações repassadas aos bancos, e hoje, a implementação da lei aguarda apenas o ajuste de questões operacionais com o TJDF e o BRB.

Estuda-se, ainda, o protesto da certidão de dívida ativa como medida de aprimoramento da eficiência na recuperação de crédito, com base no sucesso que tem sido alcançado no âmbito da União e de alguns estados.

Atualmente, estão em curso 337.564 ações de execução fiscal. A PROFIS vem implementando alterações na condução das ações, tais como a criação de núcleos estratégicos, que visam racionalizar e padronizar a triagem e condução dos procedimentos judiciais e administrativos. Visando o aperfeiçoamento do tratamento dado aos processos, houve também a emissão de um total de 220 pareceres jurídicos, de janeiro a novembro.

Em agosto deste ano, houve a assinatura de um Protocolo de Cooperação para implementação da Central Integrada de Conciliação e Regularização Fiscal – CICREF. A ideia é, ao integrar órgãos que atuam na recuperação dos créditos fiscais, facilitar o atendimento ao cidadão em débito com o fisco para que ele possa regularizar sua pendência com o governo em um só local com agilidade e eficiência. A Central reunirá a Vara de Execução Fiscal do DF – VEF, a Secretaria de Fazenda do DF, o Detran, a PGDF e o Banco de Brasília.

Na CICREF serão realizadas conciliações contínuas como forma de aproximar o contribuinte e o fisco, tendo em vista a realização de acordos para a regularização das dívidas. Por meio da conciliação, apontada como alternativa para a crise do atual modelo de execução fiscal, o Judiciário atua de forma pró-ativa com o objetivo de diminuir os litígios na área fiscal, que já representam cerca de 43% das ações em curso em todo o país.

Ressalta-se a importância da conciliação na diminuição do número de processos na área de execução fiscal que, hoje, no DF, são 340 mil e somam a importância de quase R\$ 12 bilhões em dívida ativa ajuizada. Durante as semanas de conciliação realizadas pela VEF, registrou-se um aumento de mais de cinco vezes no número de arrecadação do DF.

De acordo com o acordo assinado, no primeiro ano, a CICREF funcionaria no prédio da VEF, no Setor de Indústria Gráfica, e contaria com servidores da Secretaria de Fazenda do DF e da Procuradoria Geral do DF, além de auditores, procuradores e magistrados. Entretanto, até o presente momento, aguarda-se a nomeação de novos servidores para atuarem especificamente no CICREF.

Merece destaque a atuação do Núcleo de Grandes Devedores – NGD da PROFIS que, neste ano, implementou novas diretrizes destinadas a dar maior atenção aos processos judiciais de valores consolidados superiores a quinhentos mil reais.

Em janeiro de 2013, com a atuação do NGD/PROFIS foi possível a retirada do DF do CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público) e suspensão da exigibilidade de créditos federais para obtenção de financiamento para a Copa com garantia da União. Ressalta-se, também, a atuação em conjunto com a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA- TERRACAP, no sentido de extinguir os débitos desta empresa abrangidos por imunidade ou isenção tributária, tendo ocorrido a extinção de mais de 400 execuções fiscais.

Alguns casos são dignos de destaque, dada a sua relevância:

- Avocação dos processos da CODHAB em Cidade Ocidental-GO e a conseqüente distribuição de ação civil pública para assegurar o reconhecimento de imunidade a esse órgão;
- Avocação de execuções fiscais e ações tributárias da CEB para os procuradores do citado núcleo;
- Decisão na Ação Cautelar de Arresto nº 2011.01.1.232350-0 do GRUPO OK: foi proferida sentença para converter o arresto em penhora de todos os créditos referentes aos aluguéis dos imóveis de propriedade do Grupo OK Construções e Incorporações SA, administrados por Data Construções e Projetos Ltda., EGA Administração e Participações e Serviços Ltda., ressalvados os créditos tributários da União. Dessa maneira, em 12/04/2013, o DF levantou alvará no valor de R\$ 5.803.596,11, extinguindo parte das execuções fiscais contra o GRUPO OK;
- Efetivação da penhora de R\$ 2.328.270,23, via BACENJUD, nas contas do executado Carlos Manuel Antunes, sócio da empresa VIA VENETO ROUPAS LTDA, em 22/10/2013 (Processo nº 2013.01.1.055081-8);
- Atuação nos processos do SUPERMERCADO ITATICO (2004.01.1.034928-3): tendo em vista as diversas manobras protelatórias da Executada, ao longo dos anos, no sentido de se furta e/ou dificultar o recebimento do crédito pelo Distrito Federal, já havendo decisão judicial preclusa sobre a penhora de 30% do faturamento líquido mensal da empresa, sem que a empresa tenha cumprido da forma determinada (valor, periodicidade, etc); e considerando que a Executada se propôs a oferecer bens dos sócios e terceiros para a garantia da dívida e não o fez, bem como, diante dos indícios de que os documentos apresentados haviam sido manipulados ilicitamente, em 02/10/2013, foi deferida a penhora de 30% dos recebíveis dos cartões de crédito do ITATICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA até que a dívida total da empresa seja paga (atualmente em valor superior a 200 milhões de reais);
- Atuação nos processos do grupo econômico do SUPERMAIA: pediu-se penhora de 30% do valor do cartão de crédito. A Juíza remarcou audiência para o dia 17/12/2013 para que a SEF apurasse qual é o percentual viável de ser penhorado sem prejudicar a empresa;
- Decisão nos processos 149764-7/09, 114652-0/09, 164524-3/08, 164523-5/08, 58055-9/08, 106603-4/09 e 114.650-5/09 da VIAÇÃO SATÉLITE: em face da penhora infrutífera de créditos em conta corrente (BACENJUD), após audiência com os procuradores do NGD, em 07.11.2013, foi deferida a penhora de 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos que o Sistema de Bilhetagem Automática - SBA gera, diariamente, em favor do DF;
- Atuação nos processos do SANTANDER LEASING S.A. ARREND MERCANTIL e ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL (2011.01.1.193729-5 E 2004.01.1.060289-3): realizada audiência em 29/05/2013, na qual foi deferido o pedido de penhora eletrônica de dinheiro pelo BACENJUD, no valor consolidado do débito do SANTANDER LEASING

e ABN AMRO (R\$ 2.896.552,71). Contudo, os referidos bancos opuseram 21 recursos contra a referida decisão;

- Em janeiro de 2013, o DF penhorou precatório da Academia de Tênis no valor de R\$ 1.870.000,00 (Processo nº 59938-0/09);
- Deferida penhora integral de débito do Bradesco Leasing no montante de R\$ 1.138.612,69 (Processo nº 2012.01.1.006761-9). Contudo, esse valor ainda não foi levantado em virtude de discussão judicial do débito;
- Quitação parcial de débitos da SMAFF AUTOMÓVEIS LTDA no valor de R\$ 4.935.048,64 (Processo nº 50321-5/07);
- Quitação integral de débitos da HIDROBRÁS AGUAS MINERAIS DO BRASIL LTDA. no valor de R\$ 1.027.378,22 (Processo nº 47184-4/07);
- Quitação integral dos débitos da NOVO TOK MOVEIS E DECORACOES LTDA, no valor de R\$ 2.896.091,20 (Processos nº 108137-5/01 e 6669-3/02);
- Pedido de BACENJUD no montante integral do débito da Volkswagen Leasing S/A – Banco Volkswagen S/A (97994-2/02);
- Pagamento efetuado pelo Hospital Santa Lúcia de vários débitos no montante de R\$ 31.487,93, em março de 2013;
- Quitação parcial de débitos da Shell Brasil S/A no valor de R\$ 4.750.160,73 (valor contabilizado com os descontos do ICMS em dia – consolidado 45820478), no Processo 31723-7/07;
- Audiências ocorridas em 27/05/2013: adesão ao programa RECUPERA-DF e quitação de todos débitos no valor de R\$ 680.000,00 (contabilizado os descontos) para o Shopping Top Mall; no valor de R\$ 1.682.311,28 (contabilizado os descontos) para a Olvego DF Óleos Vegetais do DF; e no valor de R\$ 143.106,00 (depósito judicial) mais R\$ 59.607,66 (bacenjud) para a Lajes São Francisco (total de R\$ 202.713,21);
- Adesão, em 17/06/2013, ao programa RECUPERA/DF e quitação de todos os débitos de LE MANS ESTACIONAMENTO LTDA (processo 16449-2/2011), no valor de R\$ 1.513.508,96;

As conquistas consolidadas pela atuação da Procuradoria do Meio Ambiente, Saúde, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário – PROMAI, nos anos anteriores, foram mantidas em 2013, refletindo na otimização expressiva dos trabalhos desenvolvidos, e permanecendo o estreitamento da comunicação com os demais órgãos do Distrito Federal. Permanece o diálogo com a Secretaria de Saúde, Defensoria Pública, Ministério Público e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, como forma de viabilizar a resolução de conflitos específicos.

Da mesma forma, a PROMAI vem participando de reuniões semanais na Secretaria de Estado de Habitação – SEDHAB, conjuntamente com representantes de diversos outros órgãos, para tratar das questões prioritárias de desocupações de áreas públicas para viabilizar a implementação do programa habitacional do Governo.

Intensificaram-se ainda as reuniões realizadas pelos Conselhos dos quais participam representantes desta Especializada, especialmente o Conselho do Meio Ambiente (CONAM), que, nos últimos meses, reuniu-se uma vez a cada duas semanas.

Optou-se, no ano corrente, pela padronização das diligências realizadas com o propósito de definir o posicionamento do Distrito Federal nas ações de usucapião em que intimado a manifestar interesse, o que trouxe uma significativa redução na quantidade de ofícios expedidos nos autos suplementares respectivos, assegurando, ainda, maior agilidade na definição da postura processual adotada, em cada caso, por parte desta Procuradoria.

Em 2013, destacam-se alguns processos de grande relevância, com atuações louváveis e/ou resultados exitosos, a saber:

Na defesa dos assuntos relacionados à saúde, a PROMAI vem obtendo, paulatinamente, importantes decisões favoráveis, onde o Egrégio TJDF finalmente vem acolhendo algumas das teses reiteradas durante os últimos anos. Verifica-se que o acolhimento de tais teses, se somadas às inúmeras

ações individuais, repercutem sobremaneira no funcionamento e/ou dispêndio de recursos do sistema de saúde distrital como um todo. Cite-se como exemplo:

- Necessidade de registro do medicamento na ANVISA. Ex. APC nº 2011.01.1.210082-3 (5ª Turma Cível) – Decisão preconizada o entendimento de que “os medicamentos que sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), não passaram pela aferição dos requisitos de eficácia, segurança e qualidade, inviabiliza o dever do Estado de fornecê-los, sob pena de desobediência ao direito à saúde, previsto no art. 196, da Constituição Federal.”
- Necessidade de se respeitar a lista de espera para realização de cirurgia eletiva. Ex. AGI 2013.00.2.018626-4 (5ª Turma Cível) – Agravo do DF conhecido e provido ao entendimento de que “somente os pacientes urgentes são operados de forma imediata. Os demais pacientes, nos quais não se configurar emergência ou urgência médica, devem aguardar sua vez em lista de espera organizada pelo Distrito Federal.” Ex.2. AGI 2013.00.2.026358-3 (6ª Turma Cível) – Agravo da paciente improvido ao entendimento de que “embora obrigação do Estado, o direito à saúde não assegura tratamento ‘in vitro’ a paciente, preterindo outras que, melhores posicionadas na lista de espera organizada pelo órgão de saúde, aguardam o mesmo tratamento.”
- Indeferimento do pedido de medicamento de Alto Custo em detrimento dos medicamentos padronizados. Ex. MSG 2013.00.2.012069-3 (Conselho Especial). Decisão parcial: “o direito constitucional à saúde não confere ao paciente a faculdade de requerer medicamento específico, de alto custo, em detrimento de produto adotado no sistema público de saúde, cuja ineficácia ou risco não se demonstra nos autos.”
- Impossibilidade de alteração do medicamento na fase de execução de sentença. Ex. Processo 2006.01.1.053285-2 – Decisão favorável ao DF, determinando à parte que esclarecesse o pedido de fornecimento de medicamento diverso daquele pedido na inicial e deferido na sentença, haja vista que “a fase de cumprimento da sentença não pode ter por objeto a concessão de medicamento distinto do que foi deferido”.
- Redução e/ou limitação de multa fixada em desfavor do Distrito Federal por descumprimento de decisão judicial. Ex. 1. Processo 2012.00.2.014367-2 (Conselho Especial) – Decisão que indeferiu pedido de execução de multa no valor de R\$ 1.300.400,00, no caso Lucas Bittencourt. Confira-se trecho da decisão: “Sendo assim, uma vez que o escopo da multa não é a sua execução, mas obrigar a parte a cumprir a obrigação de forma específica e tendo em vista que a decisão judicial, embora não tenha sido cumprida de imediato, ante as particularidades do caso, terminou, ao final, por ser atendida e a cirurgia realizada, tem-se por incabível a pretensão do impetrante de receber a quantia de R\$ 1.300.400,00”. Ex. 2. 2012.00.2.020023-3 (Conselho Especial) – Decisão parcial: “Sendo assim, uma vez que a decisão judicial, embora não tenha sido cumprida de imediato, terminou por ser atendida, tem-se por incabível a pretensão da Impetrante de receber o valor da multa pelo período no qual o Sr. Secretário de Estado de Saúde, embora intimado da decisão liminar, não cumpriu a ordem, porquanto, no caso, não se caracterizou desobediência à decisão judicial”.
- Uso de medicamentos genéricos (Lei 6.360/76) existentes na rede pública de saúde em substituição a fármacos não padronizados. Ex. Agravo em Recurso Especial Nº 165.877 - DF (2012/0077918-7) - Decisão do STJ em que se reconheceu violação à Lei Federal nº 6.360/76, com parcial provimento a Agravo do DF em Resp para, em que pese não ter sido aceita a tese da ilegitimidade ativa do MP (dentre outras), determinar que “o Tribunal de origem decida a respeito da possibilidade de aquisição dos medicamentos requeridos nos termos do referido art. 3º”.
- Impossibilidade de discussão de valores e formas de pagamento em ação cominatória de leito de UTI. Ex. APC 2010.01.1.046451-4 (4ª Turma Cível) – “Em ação cominatória ajuizada em face de ente federado, pode-se impor a obrigação de custeio pelo réu de leito de UTI da rede privada de saúde. O que não se pode é discutir valores e formas de

pagamento da dívida oriunda da internação, temas que atingem o hospital particular, terceiro que não integra a lide.”

- Combate e prevenção ao mosquito transmissor da Dengue. Ajuizamento, pela PROMAI, da ação de alvará judicial nº 2013.01.1.022697-0, com o intuito de obter, em favor do ente federado, autorização para adentrar em imóveis abandonados, fechados ou naqueles cujo acesso tenha sido recusado por proprietário, possuidor ou mero ocupante, nos limites territoriais do Distrito Federal, para o combate e prevenção ao mosquito transmissor da Dengue. Alvará concedido e expedido para os anos de 2.013 a 2.015.

Na defesa dos assuntos relacionados ao Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário, a PROMAI atuou em diversos processos com destaque para os seguintes:

- Ação civil pública nº 2012.01.1.156114-6, ajuizada pelo MPDFT em desfavor do Distrito Federal, TERRACAP e NOVACAP com o objetivo de obter condenação à elaboração de projeto e execução de obras na rede de drenagem pluvial da Asa Norte e do Setor Noroeste. A negativa da liminar foi confirmada na sentença de improcedência dos pedidos. Atualmente, o feito está no eg. TJDFT na Relatoria da Desembargadora SIMONE LUCINDO.
- Ação civil pública n. 63009-96.2013.4.01.3400, ajuizada pelo MPDFT e pelo MPF, que tem por objeto o Projeto de Lei do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB). A PROMAI tem atuado para que não seja concedida a liminar.
- Ação civil pública nº 2011.01.1.058388-0, ajuizada pelo MPDFT, impugnando a implantação do projeto VLP – Veículo Leve sobre Pneus, entre as cidades do Gama, Santa Maria e Plano Piloto. Recentemente foi proferida sentença de improcedência do pedido. Atualmente o processo está com carga ao MP para eventual interposição de recurso.
- Ação civil pública nº 2009.34.00.030472-1, ajuizada pelo MPF, na qual restou pleiteado o reconhecimento da nulidade de licença ambiental emitida para o Setor Habitacional Mangueiral, com a imposição de ordem de abstenção quanto à prática de atos relativos à implantação do aludido parcelamento do solo, cessando as obras e edificações em andamento na área. A liminar indeferida foi confirmada em sentença, que julgou improcedentes os pedidos.
- Ação civil pública nº 2013.01.1.087277-5, ajuizada pelo Distrito Federal, buscando impedir o intenso parcelamento da Chácara da Minhoca. Foi deferida liminar impedindo o início ou continuidade de qualquer forma de parcelamento, com fixação de multa.
- Ação civil pública nº 2011.01.1.235688-3, ajuizada pelo MPDFT, na qual restou pleiteada a imposição de diversas obrigações aos entes públicos em decorrência de alegada omissão quanto ao dever de assegurar a integridade dos animais explorados nos veículos de tração. A liminar indeferida foi confirmada em sentença, que julgou improcedentes os pedidos, já tendo transitado em julgado.
- AIL nº 2012002006872-8, dentre outras, instaurada após a obtenção de excelentes decisões junto ao Supremo Tribunal Federal reconhecendo a ofensa à súmula vinculante nº 10 pelos acórdãos do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios que afastaram a exigência de prévio pagamento da ONALT para obtenção de licenciamento urbanístico. Após amplo acompanhamento do julgamento, foi reconhecida a constitucionalidade do artigo 6º da Lei Complementar nº 294/2000, reconhecendo a possibilidade de exigência, pelo Poder Público, da contrapartida relativa à outorga onerosa de alteração de uso, para emissão de licenças urbanísticas. Tal decisão teve reflexo em inúmeros outros processos judiciais, repercutindo, ainda, na órbita administrativa.
- Agravo de instrumento nº 2013.00.2.025828-2, por meio do qual foi afastada liminarmente a fixação de multa contra o Governador e Secretário de Obras, referente à



obrigação de realizar obras no Centro de Convenções Ulisses Guimarães, para adequar às novas normas de acessibilidade e sanear outras irregularidades constatadas pela AGEFIS.

- Após acompanhamento de perto do julgamento no eg. Tribunal Regional Federal, apesar do voto contrário do Relator, foi provido recurso do Distrito Federal (Apelação n. 2000.34.00.007818-9), viabilizando a permanência das instalações do Regimento da Polícia Montada na área que ocupa na parte interna do Parque das Cidades. Recebemos a informação de que a permanência do referido Regimento no local é estratégico para a utilização da Cavalaria nas atuações na segurança pública na Esplanada e também no Estádio Nacional.
- Obteve a revogação de liminares deferidas nos autos da Medida Cautelar nº 2013.00.2.004361-4 e da Cautelar Inominada nº 2013.01.1.022617-6, possibilitando, assim, o prosseguimento de operação de desocupação promovida na Quadra 11 do Varjão.
- Ação cautelar nº 2012.01.1.199861-3, ajuizada pelo MPDFT em desfavor do Distrito Federal e da CODHAB, com o objetivo de obter provimento que impedisse os Réus de promoverem certames para contratação de empresa para implantação de projetos habitacionais na área denominada Vargem da Benção, situada na Região Administrativa de Recanto das Emas. A PROMAI obteve a revogação da medida liminar que inicialmente determinara a suspensão dos Avisos de Chamamento da CODHAB de números 06 a 09/2012. Posteriormente o processo foi extinto por perda de objeto.
- Ação de reintegração de posse nº 2013.01.1.016771-2, ajuizada pelo Distrito Federal e pelo SLU, este representado pela PGDF por avocação, visando a: (1) reintegrar o Distrito Federal na posse das vias públicas que dão acesso ao prédio do Aterro Sanitário do Jóquei (Lixão) localizado na Vila Estrutural; (2) manter o SLU na posse dos terrenos do Aterro do Jóquei; (3) obter mandado proibitório para preservar a posse do SLU nos demais Núcleos Regionais de Limpeza. A regular prestação do serviço público de limpeza à comunidade do local litigioso somente foi possível graças à obtenção de provimento liminar por essa PROMAI.

Existem 37.184 processos em andamento na unidade da Procuradoria de Pessoal - PROPES, 14.682 processos foram arquivados e foram emitidos, ao todo, 5.257 pareceres no decorrer do ano.

A tabela abaixo reflete os dados quantitativos do trabalho realizado pela PROPES ao longo do ano de 2013.

Processos em andamento	37.184
Novas ações recebidas	7.125
Pareceres emitidos em Processos Administrativos oriundos de consultas de órgãos da Administração	314
Pareceres emitidos em Precatórios	263
Pareceres emitidos em Requisições de Pequeno Valor	4.680
Processos arquivados	14.682
Ofícios expedidos	15.580
Publicações mensais (em média)	8.595

Ao longo do exercício de 2013 as atividades de capacitação da PGDF, realizadas por intermédio da Gerência de Desenvolvimento e Capacitação – GECAP, foram promovidas por meio da participação de procuradores e servidores em eventos internos ou externos, promovidos diretamente pela

PGDF ou em parceria com outras instituições ou entidades, mediante custeio pela Procuradoria, bem como mediante convênios ou convites, sem custo para a PGDF.

Durante o exercício de 2013, a PGDF contou com a colaboração da empresa Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE atuando como Agente de Integração contratado, que viabilizou a participação no Programa de Estágio de **158** estudantes, sendo 90 estagiários de ensino médio e 68 estagiários de ensino superior.

Com relação ao atendimento à pesquisa/circulação de material bibliográfico, a Biblioteca da PGDF desenvolveu as seguintes atividades:

ATIVIDADES	QUANTIDADES
Pesquisas Bibliográficas	1.252
Empréstimo/Renovações - Rede de Intercâmbio	0442
Empréstimos/Renovações - Acervo Local	1.271
Novas obras bibliográficas cadastradas	0261
Inscrição de novos usuários	0031

O Comitê Gestor responsável pelo Sistema Integrado de Normas Jurídicas - SINJ/DF deu continuidade ao desenvolvimento do sistema aprimorando os requisitos previstos no documento de especificação como: o detalhamento dos objetivos do sistema, os requisitos de dados, os requisitos funcionais, definição das necessidades de infraestrutura e atualização da ferramenta.

Quadro com outras atividades desenvolvidas:

ATIVIDADES	QUANTIDADES
Participação em reuniões do Comitê Gestor	<b>020</b>
Reuniões dos Subcomitês de Indexação e Padronização	<b>045</b>
Pesquisa de Legislação e Jurisprudência – Distrital e Federal	<b>140</b>
Leitura do Diário Oficial do Distrito Federal	<b>264</b>
Cadastramento dos atos normativos da PGDF no SINJ-DF (Resoluções, Portarias, Ordens de serviço, Pareceres Normativos)	<b>170</b>
Atos não numerados e analisados da PGDF publicados no DODF	<b>264</b>
Reindexação de atos da PGDF publicados na intranete	<b>094</b>
Análise de atos emitidos pelo Executivo e Legislativo de interesse da PGDF	<b>050</b>
Elaboração de planilha de atos da PGDF e atualizações	<b>094</b>
ADIs analisadas e cadastradas no SINJ - aproximadamente	<b>100</b>

O Banco de Teses é um sistema novo, idealizado com o intuito de permitir maior facilidade nas consultas às legislações, jurisprudência, doutrinas, pareceres, e demais atos que possam apoiar nas atividades dos servidores e procuradores da PGDF e, mesmo em construção, já é possível ser utilizado. Está dividido por especializadas, e seu índice é classificado por disciplinas ou matérias que guarda pertinência com as atividades desenvolvidas por cada uma delas. O sistema é coordenado pelo Diretor do Centro de Estudos da PGDF, ficando a gestão e cadastramento das doutrinas, a cargo da Biblioteca.

## Quadro de Atividades

ATIVIDADES	QUANTIDADES
Participação em reuniões do Comitê Gestor	<b>004</b>
Pesquisa de Doutrinas para alimentação do Banco	<b>3.500</b>
Cadastramento de Doutrinas – Alimentação do Banco PROCAD - 596; PROFIS - 246; PROPES -1.195.	<b>2.037</b>

Atividades desenvolvidas por intermédio da Gerência de Estudos, Pesquisas e Referência Legislativa – GEPEL que merecem destaque:

- Iniciou-se a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2013-PGDF, Processo nº 020.004.978/2012. A empresa INTECHGED - Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos LTDA realizou serviço especializado de digitalização de documentos destinado à guarda digital dos pareceres jurídicos emitidos pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento das imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico e o acondicionamento dos documentos físicos. Até dezembro de 2013, foram digitalizados os pareceres de 1989 a 2012, perfazendo um total de 370.703 imagens.
- Em julho de 2013, o volume 38 da Revista Jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal marcou o reinício da publicação. A revista é voltada para temas de interesse da Advocacia de Estado, com ênfase no caráter inovador das contribuições e no seu potencial impacto institucional. A publicação apresentou artigos de procuradores da PGDF e juristas renomados e foi produzida por uma Comissão Científica. Com uma tiragem de 1.000 exemplares, a distribuição do periódico teve início no dia 02 de outubro de 2013.
- Cadastro de pareceres na base de dados “Pesquisa de Pareceres”, incluindo a digitalização do seu inteiro teor, totalizando 5899 no ano e realização de pesquisa dos pareceres para os Procuradores, bem como para os Órgãos e Entidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal, com o eventual encaminhamento de cópias por e-mail.
- Lançamento na base de dados dos pareceres acolhidos pelo governador bem como dos seus despachos do governador que se refiram aos pareceres emitidos pela Procuradoria;
- Lançamento no Sistema de Pareceres de projetos de leis analisados pela Procuradoria e convertidos em leis – anotação do número da lei e data de sua publicação no diário.
- Publicação da Portaria PGDF nº 71, de 28 de dezembro de 2012. Tal norma, que entrou em vigor no dia 02/01/2013, estabeleceu que os pareceres emitidos em processos de pagamento de requisições de pequeno valor e de precatórios teriam numeração diferenciada dos demais processos e seriam precedidos pela sigla “RPV” e “PCT”. Além disso, a Portaria determinou que os pareceres emitidos em processos de requisições de pequeno valor não seriam cadastrados na base de dados de pareceres, embora devesses ser encaminhadas cópias desses documentos para fins de arquivamento e estatística.
- Leitura diária do Diário Oficial do Distrito Federal e do Diário Oficial da União – Seção I, verificando matérias que sejam de interesse da Casa, inclusive publicações de pareceres normativos;
- Leitura diária do Diário Oficial do Distrito Federal – Seção I, verificando a conversão de projetos de leis em leis e o encaminhamento de e-mail para GEAC com a anotação do número do parecer, bem como do processo em que foi analisado o referido projeto de lei, e ainda a seleção de ADI's publicadas no DODF.
- Produção do Informativo do Centro de Estudos - ICE, de periodicidade mensal, que é distribuído internamente e aos demais órgãos e entidades públicas do Distrito Federal e apresenta os pareceres, as Ações Direta de Inconstitucionalidade – ADI e a legislação distrital e federal de interesse da Casa. Vale ressaltar que o ICE encontra-se disponível

para consulta no sítio eletrônico da PGDF - <http://www.pg.df.gov.br/centro-de-estudos/publicacoes.html>

- Boletim de Informações Legislativas, diário, divulgado internamente e apresenta a seleção das principais normas publicadas no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Distrito Federal que sejam de interesse da Procuradoria.
- Boletim Destaques do Diário Oficial, semanal, divulgado internamente e apresenta a seleção das principais normas publicadas durante a semana no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Distrito Federal que sejam de interesse da Procuradoria.
- Boletim de Jurisprudência, elaborado em parceria com a Assessoria do Centro de Estudos, semanal, de divulgação interna e apresenta as decisões do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas da União que sejam de interesse da Procuradoria.
- Boletim de Pareceres Apreciados: é um novo produto elaborado pela GEPEL. Lançado em abril de 2013, o Boletim é quinzenal de divulgação interna e apresenta a compilação dos pareceres apreciados pelo Gabinete do Procurador-Geral, elaborados no âmbito de cada Especializada.
- Foram atendidas pela GEPEL 368 solicitações de consultas e pesquisas.

#### Quantitativo de publicações cadastradas pela Gerência de Documentação e Controle de Publicações Oficiais - GEDOC

PUBLICAÇÕES CAPTADAS NA LEITURA DOS DIÁRIOS ELETRÔNICOS - 2013									
MÊS	STF	STJ	TST	TRF 1	BJF	TRT	TJDFT	VFP	TOTAIS MENSAIS
JANEIRO	121	56	98	100	0	654	16.338		17.367
FEVEREIRO	286	482	166	145	0	1.062	14.043		16.184
MARÇO	201	555	137	166	0	1.110	15.596		17.765
ABRIL	272	692	138	107	0	1.237	17.671		20.117
MAIO	208	566	148	93	0	1.126	17.291		19.432
JUNHO	160	543	107	129	0	858	15.696		17.493
JULHO	111	243	18	118	0	1.147	16.923		18.560
AGOSTO	304	699	193	154	0	1.016	19.266		21.632
SETEMBRO	299	831	156	143	0	973	21.544		23.946
OUTUBRO	472	992	235	139	0	966	20.199		23.003
NOVEMBRO	365	548	163	101	0	745	19.160		21.082
DEZEMBRO	112	281	55	49	0	356	8.005		8.858
TOTAIS POR ORGÃO	2.911	6.488	1.614	1.444	0	11.250	201.732	0	225.439

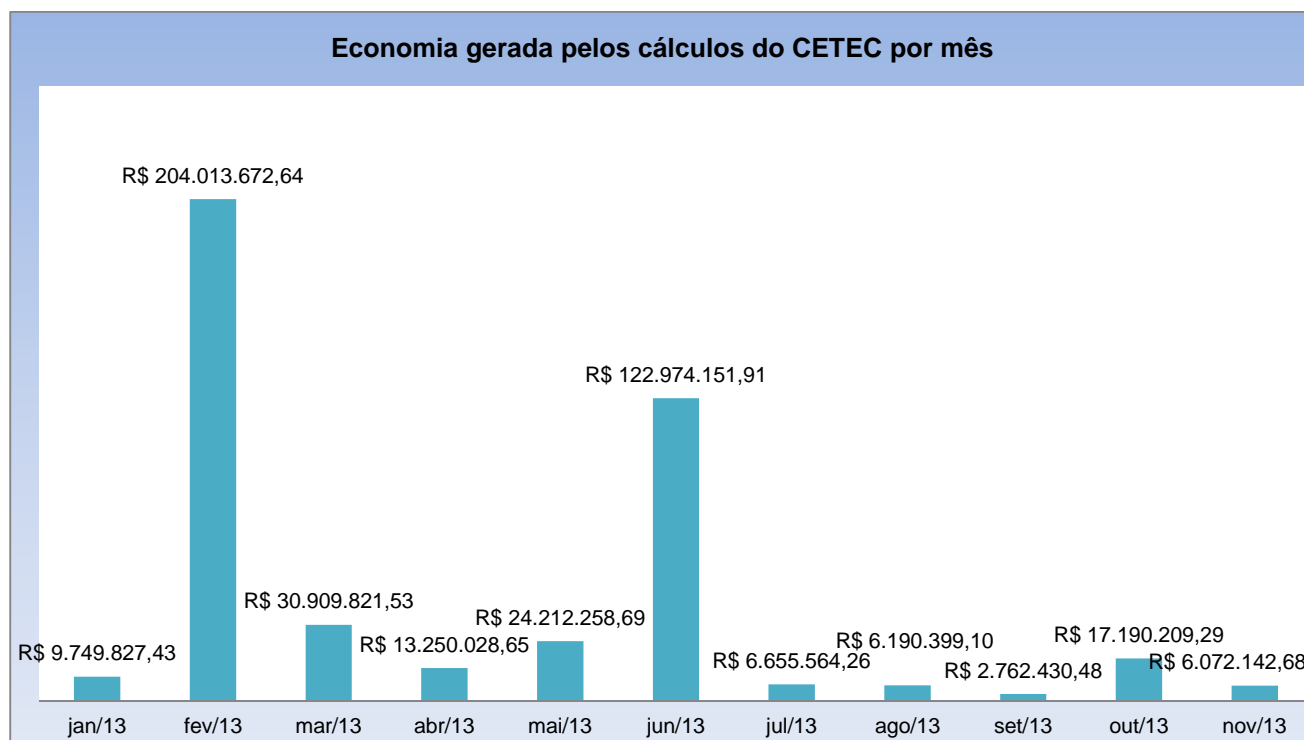
#### Quantitativo de publicações identificadas pela GEDOC

ESPECIALIZADA	NUMERO DE PUBLICAÇÕES
GABINETE DO PROCURADOR GERAL	4
ASSESSORIA ESPECIAL/GAB	13.014
GERENCIA DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS/GAB	268
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	16.095
PROCURADORIA DE PESSOAL	87.489
PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMONIO URBANISTICO E IMOBILIARIO	24.101
PROCURADORIA FISCAL	23.702

SERVICO DE ARQUIVO GERAL	1
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA	169
SLU - SERVICO DE LIMPEZA URBANA	254
DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO DF	1.269
DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DF	3.911
DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DF	2.297
PROCON - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DF	404
<b>Total de Publicações Identificadas</b>	<b>172.978</b>

A PGDF por meio do Centro de Apoio Técnico – CETEC realizou as seguintes atividades que merecem destaque no ano de 2013:

- Analisou 13.184 (treze mil, cento e oitenta e quatro) processos, com um total de 39.124 (trinta e nove mil, cento e vinte e quatro) credores; e a economia de R\$ 443.980.506,67 (quatrocentos e quarenta e três milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos), a partir do confronto entre os cálculos de execução apresentados pelos credores e os confeccionados por este Centro de Apoio Técnico, conforme os quadros abaixo:



- Uniformização de critérios fundamentais à dinâmica de trabalho do Núcleo de Precatórios/GEPREC/CETEC:

- definição dos critérios de tributação incidentes sobre as cessões de crédito de precatório oferecidas em processos de compensação tributária, identificando-se, com maior antecedência, a suficiência ou não dos créditos apresentados;
- auxílio e coordenação das atividades desenvolvidas pela Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF e pelo Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal – DER/DF junto à COORPRE/DF e ao TRT da 10ª Região;
- consolidação do passivo do Distrito Federal com precatórios (alimentares e não alimentares) e com requisições de pequeno valor na plataforma *Qlikview*, o que permitiu o acesso a ferramentas que demonstram a evolução das mencionadas dívidas e viabilizam análises

comparativas dos débitos do Distrito Federal em consonância com diferentes critérios de atualização monetária;

d) reativação de funcionalidades do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO, em especial, extração de relatórios consolidados, correção de erros de lançamentos e baixa de precatórios e requisições de pequeno valor já regularmente quitados pelo Distrito Federal (atividades desenvolvidas em conjunto com o Setor de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SUTIC/SEFAZ/DF e incorporadas em respectivo Plano de Ação com prazo de finalização fixado em 10 de março de 2014);

d) criação de grupo de trabalho na esfera de atribuições da GEPREC/CETEC/PGDF com a finalidade de definir e uniformizar procedimentos relativos à inserção de dados no SIGGO, bem como identificar e depurar as informações já equivocadamente inseridas no sistema;

e) alteração da sistemática de controle das cessões de crédito de precatório no âmbito da Gerência de Precatórios – GEPREC/CETEC;

- Iniciativas que oportunizaram recuperação de créditos em favor do Distrito Federal:

a) elaboração de Manual para Lançamentos de Rotinas no SIGGO, Manual de Cálculo de Precatórios e Manual de Entendimentos das Especializadas da PGDF a respeito de temas/problemas jurídico-interpretativos de suas respectivas competências;

b) emissão de memorando às Especializadas quando determinado tema corrigido apenas na fase de pagamento do precatório e/ou da RPV possa ser deduzido e defendido pelo Procurador do feito já na fase de conhecimento e/ou execução;

c) procedimentalização das atividades de pesquisa de débitos fiscais de credores de precatórios do Distrito Federal, bem como da respectiva penhora no rosto dos autos do processo de precatório, quer por meio de petição em execuções fiscais em curso, quer por meio de medidas cautelares fiscais para os débitos fiscais já constituídos mas ainda não ajuizados (sistemática estabelecida em parceria com a Coordenação de Executivos Fiscais – CODEF/PROFIS/PGDF).

No atendimento às demandas da Procuradoria Geral do Distrito Federal, foram realizados, pela Diretoria de Administração Geral – DAG, procedimentos licitatórios para aquisições e contratações de serviços, independentes da Central de Compras do GDF, no total de 16 (dezesesseis) pregões eletrônicos, 1 (um) pregão presencial homologado, 45 (quarenta e cinco) dispensas de licitação, incluídas as cotações eletrônicas, e ainda, 19 (dezenove) inexigibilidades de licitação.

### 3. Diagnóstico do Desenvolvimento da Unidade

A unidade apresentou um aumento expressivo qualitativamente e quantitativamente dos trabalhos desenvolvidos, além de ter contribuído sobremaneira para o crescimento da receita do Distrito Federal em 2013.

A ampliação do quadro de servidores, em virtude das nomeações efetuadas no decorrer do ano de 2013, a aprovação do Plano de Cargos e Salários dos servidores da PGDF, a realização de concurso público para Procuradores do Distrito Federal, e a previsão da aprovação do Projeto de Lei Complementar que trata da nova estrutura orgânica da PGDF contribuirão para o cumprimento das atividades da Procuradoria em 2014 e propiciarão a adequação da demanda por serviços da casa ao número e qualificação dos servidores.

Com a conclusão das obras de construção do Edifício Sede da Procuradoria, prevista para agosto de 2014, há também uma expectativa de melhores condições de estrutura para os servidores e procuradores realizarem melhor suas atividades.

A fim de dar maior celeridade ao andamento processual, em 2013 a PGDF iniciou a digitalização dos pareceres da casa e deu início ao processo de contratação de empresa especializada para realização da virtualização dos processos administrativos e judiciais para atender a demanda do Judiciário. Como meta para 2014 pretende dar continuidade a estes projetos.

Conforme dito anteriormente e com o intuito de melhorar ainda mais a recuperação de créditos do Distrito Federal ajuizados como execução fiscal, em agosto de 2013, foi assinado um Protocolo de Cooperação para implementar a Central Integrada de Conciliação e Regularização Fiscal – CICREF. A ideia é, ao integrar órgãos que atuam na recuperação dos créditos fiscais, facilitar o atendimento ao cidadão em

débito com o fisco para que ele possa regularizar sua pendência com o governo em um só local com agilidade e eficiência. A Central reunirá a Vara de Execução Fiscal do DF – VEF, a Secretaria de Fazenda do DF, o Detran, a PGDF e o Banco de Brasília. A expectativa para 2014 é que a CICREF passe a funcionar efetivamente.

#### 4. Identificação dos Responsáveis

**Nome do Titular da Unidade Orçamentária:** PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

Telefone: 3325-3366 e-mail da Instituição: [geplan.dag@pg.df.gov.br](mailto:geplan.dag@pg.df.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Responsáveis pela elaboração:**

Nome: MARCELO RASO DE PAIVA

Assinatura: \_\_\_\_\_ Telefone: 3325-3419

Agente de Planejamento       Servidor indicado

Nome: GILSON MENDES MACIEL

Assinatura: \_\_\_\_\_ Telefone: 3325-3319

Agente de Planejamento       Servidor indicado